



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 068/2019**

INTERESSADO	Poder Executivo	ANEXO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos _____		<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
		<input type="checkbox"/> REPROVADO
		<input type="checkbox"/> 1ª VOTAÇÃO
		<input type="checkbox"/> 2ª VOTAÇÃO
		<input checked="" type="checkbox"/> VOTAÇÃO ÚNICA
		(06) VOTOS FAVORÁVEIS
		(01) VOTOS CONTRÁRIOS
		(01) ABSTENÇÃO
		TOTAL DE VOTOS 6 x 2

DISTRIBUIÇÃO	DATA	DISTRIBUIÇÃO	DATA
Ao Gab. do Presidente	29/07/2019		
Para conhecimento	05/08/2019		
À Comissão de Justiça e Redação	06/08/2019		
À Comissão de Orçamento e Finanças	07/08/2019		
Ao Plenário para Votação única	12/08/2019	(retirado por falta de assinatura)	
Ao Plenário para Votação única	19/08/2019		

NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA

Franciane do A. A. Ramos
Controladora Geral
Matricula: 071-1



Proc. n° 068/2019
Folha n° 001/223
Quilauer
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

LIDO NA SESSÃO
DIA 05 / 08 2019
Quilauer
Secretario
SESSÃO ORDINÁRIA

MENSAGEM N.° 021 /2019.

De 15 de Julho o de 2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 021/19 que **“Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).**

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município na manutenção das despesas de caráter continuado, com as necessidades ocorridas no decorrer do exercício, para que se conclui as ações planejadas.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Antonio Zotesso
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO em
15-07-2019
FLORISVALDO - O. Augusto



Proc. n° 069/2019
 Folha n° 002/23
 VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n° 84.722.933/0001-82
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

A P R O V A D O
V O T A Ç Ã O Ú N I C A
 QUÓRUM 6x2 / 11 votos
 Em 19 108 2019

Projeto de Lei n.º 021/2019

De 15 de Julho de 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R R\$467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Anulação, o valor de **R\$467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)**, Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda	
02.02.27.812 – Desporto Comunitário	
02.02.27.812.0007 – Lazer e Esporte	
02.02.27.812.0007.2032 - Apoio as Atividades Desportivas e Festivas -----	R\$147.266,54
02.02.99.999. - Reserva de Contingência	
02.02.99.999.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.02.99.999.0004.9999 - Reserva de Contingência -----	R\$58.623,08
02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo	
02.04.12.361 - Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	
02.04.12.361.0010.2039 – Alimentação e Nutrição Escolar do Ensino Fundamental- 25%	R\$56.017,03
02.04.12.365 - Ensino Infantil	
02.04.12.365.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	
02.04.12.365.0010.2036 – Op. das Atividades do Ensino Infantil – 25% -----	R\$50.904,62
02.04.12.365.0010.2038 - Op. das Atividades do Ensino Infantil Fundeb – 40% -----	R\$12.787,36
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos	
02.05.10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento -----	R\$40.000,00
02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.04.122 – Administração Geral	
02.05.01.04.122.0004 – Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.05.01.04.122.0004.2009 – Op. das Ativ Administrativas - SEMSAU -----	R\$50.611,68
02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.07.26.782 - Transporte Rodoviário	
02.07.26.782.0014 – Desenvolvimento Rural	
02.07.26.782.0014.2030 – Melhoria na Infraestrutura Rural -----	R\$51.267,72



Proc. n° 068 62019
Folha n° 003 023
Quilopez
VISUO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Total da Anulação ----- R\$467.478,03

Art. 2° - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2018 a 2021** por Suplementação, o valor de **R\$467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda	
02.02.04.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 - Qualificação da Gestão do processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2006 - Operac. das Ativ. Administrativas - Semplaf -----	R\$111.889,62
02.02.28.846 - Outros Encargos Especiais	
02.02.28.846.0000 - Encargos Especiais	
02.02.28.846.0000.0001 - Contribuição do Pasep -----	R\$94.000,00
02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo	
02.04.12.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 - Qualificação da Gestão do processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2008 - Op. Das Atividades Administrativas - SEMECT-----	R\$37.289,37
02.04.12.361 - Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0005 - Gestão de Pessoas	
02.04.12.361.0005.2014 - Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25% -----	R\$40.297,61
02.04.12.361.0010 - Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	
02.04.12.361.0010.2035 - Op. das Atividades do Ensino Fundamental - 25% -----	R\$29.334,67
02.04.12.361.0010.2037 - Op. das Atividades do Ensino Fundamental - 40% -----	R\$12.787,36
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde	
02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
02.05.10.303.0005 - Gestão de Pessoas	
02.05.10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal - SAUDE 15%--	R\$75.411,68
02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0005 - Gestão de Pessoas	
02.05.10.301.0005.2018 - Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal - SAUDE 15%--	R\$66.467,72
Total da Suplementação -----	R\$ 467.478,03

Art. 3° - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2019** por Anulação, o valor de **R\$467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda	
02.02.27.812 - Desporto Comunitário	
02.02.27.812.0007 - Lazer e Esporte	
02.02.27.812.0007.2032 - Apoio as Atividades Desportivas e Festivas	
02.02.27.812.0007.2032 - 3.3.90.39 -----	R\$94.000,00
02.02.27.812.0007.2032 - 4.4.90.51 -----	R\$53.266,54
02.02.99.999. - Reserva de Contingência	
02.02.99.999.0004 - Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.02.99.999.0004.9999 - Reserva de Contingência	
02.02.99.999.0004.9999 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência -----	R\$58.623,08
02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo	
02.04.12.361 - Ensino Fundamental	



Proc. n° 068/2019
Folha n° 004/023
[Handwritten Signature]
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

02.04.12.361.0010 - Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	
02.04.12.361.0010.2039 - Alimentação e Nutrição Escolar do Ensino Fundamental- 25%	
02.04.12.361.0010.2029 - 3.3.90.30 -----	R\$56.017,03
02.04.12.365 - Ensino Infantil	
02.04.12.365.0010 - Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	
02.04.12.365.0010.2036 - Op. das Atividades do Ensino Infantil - 25%	
02.04.12.365.0010.2036 - 4.4.90.51 -----	R\$50.904,62
02.04.12.365.0010.2038 - Op. das Atividades do Ensino Infantil Fundeb - 40%	
02.04.12.365.0010.2038 - 3.3.90.39 -----	R\$12.787,36
02.05.00 Fundo Municipal de Saúde	
02.05.10.301 - Atenção Básica	
02.05.10.301.0011- Saúde de Qualidade Para Todos	
02.05.10.301.0011.2046 - UBS - Pronto Atendimento	
02.05.10.301.0011.2046 - 3.3.90.30 -----	R\$40.000,00
02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.04.122 - Administração Geral	
02.05.01.04.122.0004 - Qualificação da Gestão do Processo Administrativo	
02.05.01.04.122.0004.2009 - Op. das Ativ Administrativas - SEMSAU	
02.05.01.04.122.0004.2009 - 3.3.50.43 -----	R\$19.200,00
02.05.01.04.122.0004.2009 - 3.3.90.14 -----	R\$3.411,68
02.05.01.04.122.0004.2009 - 3.3.90.30 -----	R\$20.000,00
02.05.01.04.122.0004.2009 - 4.4.90.52 -----	R\$8.000,00
02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.07.26.782 - Transporte Rodoviário	
02.07.26.782.0014 - Desenvolvimento Rural	
02.07.26.782.0014.2030 - Melhoria na Infraestrutura Rural	
02.07.26.782.0014.2030 - 3.3.90.30 -----	R\$51.267,72
Total da Anulação-----	R\$467.478,03

Art. 4° - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2019 por Suplementação, o R\$467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	VALOR
02.02 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda	
02.02.04.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 - Qualificação da Gestão do processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2006 - Operac. das Ativ. Administrativas - Semplaf	
02.02.04.122.0004.2006 - 3.3.70.41 -----	R\$4.289,59
02.02.04.122.0004.2006 - 3.3.90.30 -----	R\$58.000,00
02.02.04.122.0004.2006 - 3.3.90.39 -----	R\$49.600,00
02.02.28.846 - Outros Encargos Especiais	
02.02.28.846.0000 - Encargos Especiais	
02.02.28.846.0000.0001 - Contribuição do Pasep	
02.02.28.846.0000.0001 - 3.3.90.47 -----	R\$94.000,00
02.04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo	
02.04.12.122 - Administração Geral	
02.02.04.122.0004 - Qualificação da Gestão do processo Administrativo	
02.02.04.122.0004.2008 - Op. Das Atividades Administrativas - SEMECT	
02.02.04.122.0004.2008 - 3.3.90.39 -----	R\$37.289,37
02.04.12.361 - Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0005 - Gestão de Pessoas	
02.04.12.361.0005.2014 - Admin da Folha de Pagamento de Pessoal - 25%	
02.04.12.361.0005.2014 - 3.1.90.11 -----	R\$24.818,25
02.04.12.361.0005.2014 - 3.1.90.13 -----	R\$13.076,00
02.04.12.361.0005.2014 - 3.1.90.94 -----	R\$2.403,36

[Handwritten Signature]



Proc. nº 068/2019
Folha nº 005/223
[Handwritten Signature]
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

02.04.12.361.0010 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica	
02.04.12.361.0010.2035 – Op. das Atividades do Ensino Fundamental – 25%	
02.04.12.361.0010.2035 -3.3.90.30 -----	R\$29.334,67
02.04.12.361.0010.2037 – Op. das Atividades do Ensino Fundamental – 40%	
02.04.12.361.0010.2037 – 3.3.90.39 -----	R\$12.787,39
02.05.01 Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
02.05.10.303.0005 – Gestão de Pessoas	
02.05.10.303.0005.2018 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – SAUDE 15%	
02.05.10.303.0005.2018 – 3.1.90.11 -----	R\$52.187,55
02.05.10.303.0005.2018 - 3.1.90.13 -----	R\$14.280,17
02.05 Fundo Municipal de Saude	
02.05.10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
02.05.10.303.0005 – Gestão de Pessoas	
02.05.10.303.0005.2019 – Admin. Da Folha de Pagamento de Pessoal – HPP 15%	
02.05.10.303.0005.2019 – 3.1.90.11 -----	R\$51.267,72
02.05.10.303.0005.2019 – 3.1.90.94 -----	R\$24.143,96
Total da Suplementação -----	R\$ 467.478,03

Art. 5º. A Abertura de Crédito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

[Handwritten Signature]
Antonio Zotesso
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6x2 Votos
Em 19/10/2019
SESSÃO ORDINÁRIA

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/08/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 069/2019

Folha nº 006/023

[Assinatura]
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, **Isaias 51:4-6**

II – Aprovação da Ata da 88ª Sessão Ordinária, realizada em 24/06/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Leitura para Conhecimento do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Requerimento nº 012/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura das Indicações nº 146, 147, 148 E 149/2019 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Proc. n° 068/2019

Folha n° 007/023

VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/08/2019
HORAS 19h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 012/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre a criação de FPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer empréstimo para aquisição e implementação de equipamentos elétricos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre a criação de FPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a obter empréstimo para aquisição de equipamentos elétricos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre a criação de FPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer empréstimo para aquisição e implementação de equipamentos elétricos no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2019, que dispõe sobre a criação de FPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer empréstimo para aquisição e implementação de equipamentos elétricos no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 025/2019, que dispõe sobre a criação de FPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer empréstimo para aquisição e implementação de equipamentos elétricos no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).



CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 01/08 À 05/08/2019
Responsável: Florivaldo Oliv. Augusto



Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 01/08 À 05/08/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Munícipal
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

20ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2019
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>DARCY</i> ✓	01	<i>Antonio Edilson</i> ✓
	02	<i>DARCY</i> ✓
	03	<i>Elieuz</i> ✓
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
<i>Jumar negrini</i> ✓	09	<i>Jumar negrini</i> ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



Proc. n° <u>068/2019</u>
Folha n° <u>009/023</u>
<u>Huber</u>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 007/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

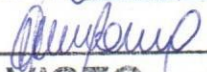
Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 06 de Agosto de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


 VISTO


Estado de Rondônia
 Câmara Municipal de Teixeiraópolis
 Palácio Gênese Moreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
 PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE
 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
 JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
 CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
 LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
 JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
 JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
 DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
 CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
 MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
 ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR



Proc. n° 068/2019
Folha n° 011/023
VISTO



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

LIDO NA SESSÃO
DIA 19/08/2019
Secretaria

Parecer n° 017/2019

PROPOSITURA:

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x1 / Votos
Em 19/08/2019

Projeto de Lei n° 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

I – Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei acima especificado que dispõe sobre a prorrogação das contratações por tempo determinado, de autoria do Poder Executivo.

II – Análise


Trata-se de proposição que visa à adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente.


III - Voto


Em face do exposto, o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

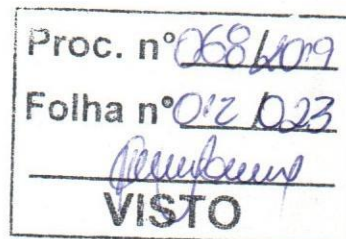
Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 08 de agosto de 2019.


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR


Jumar Negrini
Presidente CPJR


Cleber Batista Rosa
Membros da CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência

Ao Exmo. Senhor Vereador;

Josmar Alves Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 07 de agosto de 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 068/2019
Folha n° 013/023
VISTO



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênesis Moreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
PERMANENTES PARA O BIÊNIO D.
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR



[Handwritten signature]

Proc. nº 068/2019
Folha nº 014/023
Albuquerque
VISTO

LIDO NA SESSÃO
DIA 19/08/2019
Albuquerque
1.º Secretário



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x1 Voto
Em 19/08/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer nº 006/2019

Projeto de Lei nº 021/2019, "que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)".

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

Proc. n° 068/2019
Folha n° 015/023
VISTO

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 08 de agosto de 2019




LUCIANO PRUDENTE CASTILHO

Vereador/Relator da CPOF

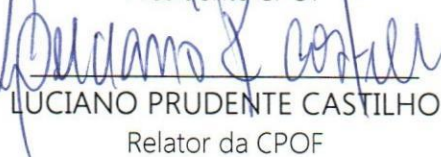
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x2/11votos
Em 19/08/2019

LIDO NA SESSÃO
DIA 19/08/2019
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:



JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Presidente CPOF



LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Relator da CPOF

JOSE ANIZIO DA ROCHA
Membros da CPOF


VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019
HORAS 19h00min

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Deuteronômio 1:13
II – Aprovação da Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 05/08/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Leitura do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
21ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 12/08/2019
HORAS 19h00min

Leitura do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 021/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 006/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura das Indicações nº 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 e 157/2019 de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS
2ª PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 021/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019
HORAS 19h00min

Discussão e Votação Única do Parecer n° 007/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei n° 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer n° 008/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei n° 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei n° 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Discussão e Votação Única do Projeto de Emenda e Lei Orgânica n° 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução n° 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa n° 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 08/08 À 12/08/2019
Responsável: Florivaldo Oliv. Augusto



Vereador / 2º Secretário da C.M.T.



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 08/08 À 12/08/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. nº 068/2019

Folha nº 019/023

[Signature]
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**21º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2019
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
<i>[Signature]</i>	05	<i>[Signature]</i>
Darcy ✓	06	
Elisueza	07	Antonio Edilson
Jumar negrini	08	DARCY
	09	Jumar negrini

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/08/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 068/2019
Folha nº 020/023
VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Isaias 52:7
II – Aprovação da Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada em 12/08/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Leitura do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraopolis/RO".

Leitura do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO".

Leitura do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Proc. nº 068/2019
Folha nº 021/023
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/08/2019
HORAS 19h00min

Leitura do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 021/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 006/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura das Indicações nº 158, 159 e 160/2019, de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva, Jose Anizio da Rocha e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 021/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 19/08/2019
HORAS 19h00min

Proc. n° 068/2019
Folha n° 022/023
VISTO

Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467.478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraopolis/RO".

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO".



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal
De
Teixeiraopolis/RO
PUBLICADO
De 15/08 À 19/08/2019
Responsável: Florisvaldo Oliv. Augusto



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraopolis/RO
PUBLICADO
De 15/08 À 19/08/2019
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

Proc. n° 068/2019

Folha n° 023/023

Carvalho
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

**22º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2019
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	P
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	P
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	P
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	P
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	P
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	P
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	P
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	P
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	P

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>[Signature]</i> ✓	01	<i>[Signature]</i> ✓
<i>[Signature]</i> ✓	02	DARCY ✓
<i>[Signature]</i> ✓	03	
	04	<i>[Signature]</i> ✓
	05	
	06	
	07	<i>[Signature]</i> ✓
<i>[Signature]</i> ✓	08	<i>[Signature]</i> ✓
<i>[Signature]</i> ✓	09	<i>[Signature]</i> ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

[Signature]

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT